

243ª ZONA ELEITORAL	301
249ª ZONA ELEITORAL	302
255ª ZONA ELEITORAL	304
268ª ZONA ELEITORAL	305
272ª ZONA ELEITORAL	314
273ª ZONA ELEITORAL	315
276ª ZONA ELEITORAL	316
279ª ZONA ELEITORAL	351
290ª ZONA ELEITORAL	352
295ª ZONA ELEITORAL	353
298ª ZONA ELEITORAL	355
300ª ZONA ELEITORAL	357
304ª ZONA ELEITORAL	358
310ª ZONA ELEITORAL	360
314ª ZONA ELEITORAL	374
315ª ZONA ELEITORAL	375
317ª ZONA ELEITORAL	376
329ª ZONA ELEITORAL	377
330ª ZONA ELEITORAL	379
335ª ZONA ELEITORAL	381
347ª ZONA ELEITORAL	383
356ª ZONA ELEITORAL	384
361ª ZONA ELEITORAL	385
368ª ZONA ELEITORAL	386
376ª ZONA ELEITORAL	390
378ª ZONA ELEITORAL	391
384ª ZONA ELEITORAL	392
386ª ZONA ELEITORAL	410
391ª ZONA ELEITORAL	412
400ª ZONA ELEITORAL	415
401ª ZONA ELEITORAL	421
402ª ZONA ELEITORAL	422
404ª ZONA ELEITORAL	425
406ª ZONA ELEITORAL	426
415ª ZONA ELEITORAL	431
419ª ZONA ELEITORAL	432
Índice de Advogados	438
Índice de Partes	444
Índice de Processos	464

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 89/2023

Revoga a Portaria TRE/SP n. 121/2022 e altera a Portaria TRE/SP n. 93/2019, que designa o Comitê Gestor da Transparência no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, atualizando-se a relação de membros e das unidades, após a reestruturação da Secretaria do Tribunal, efetivada por meio da Resolução TRE/SP n. 581/2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do §3º do artigo 37 e no §2º do artigo 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Resoluções CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015; n. 260, de 11 de setembro de 2018; e n. 265, de 9 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a instituição do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, nos termos do artigo 42-A da Resolução CNJ n. 260, de 11 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Contas da União referentes à transparência dos portais eletrônicos oficiais das organizações dos Poderes Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público da União e de empresas estatais vinculadas ao Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/SP n. 581/2022, publicada em 1º de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação dos artigos 2º e 5º da Portaria TRE/SP n. 93/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Comitê Gestor da Transparência será integrado pelo(a) Juiz(a) Assessor(a) da Presidência, como Presidente, e como membros pelas servidoras e servidores:

I - Magaly Silicani Cardoso - COUVEX/SPR;

II - Taís Rigon Belintani - STI;

III - Patrícia Milani de Moraes- STI;

IV - Marcelo Lessi de Mello - SECOM;

V - Laila Tabuti - SPR;

VI - Éllen Cristina Precipito Garcia - CRE-SEC;

VII - Sueli Akemi Hayashi - SEPLAN;

VIII - Rubia Ferreira de Souza e Silva - SAI;

IX - Andrea Kiyoko Yamada de Leão Bastos - SGP;

X - Flávia Mattioli - SJ;

XI - Reginaldo Orlando Augusto- SGS;

XII - Charles Teixeira Coto - SAM;

XIII - Aldnei Rogério Barbosa - SOF e

XIV - Valtier de Barros Veloso - SGID.

(...)

Art. 5º. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da servidora ou servidor representante da Coordenadoria Executiva da Ouvidoria - COUVEX."

Art. 2º. Fica revogada a Portaria TRE/SP n. 121/2022.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria TRE/SP n. 93/2019.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Presidente

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS